



Estado do Rio Grande do Norte

MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida Camila de Lellis, 285 – Centro. Tel.: (84) 3374-0002

CNPJ. 08.153.454/0001-04 - C.E.P. 59.820-000 – Riacho da
Cruz/RN

E-mail: pmriachodacruz@gmail.com

RELATÓRIO DO PROCESSO DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO
DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PME – RIACHO DA CRUZ/RN.

LEI Nº 353/2015, DE 14 DE MAIO DE 2015

PERÍODO DE AVALIAÇÃO 14/06/2015 a 20/12/2017

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO

Equipe Técnica (Instituída pela Portaria nº 001/2017) - SMECD:

- VERÔNICA MARIA DE MELO SÁ
- JOSÉ LÁZARO INÁCIO DE MELO
- ALIXANDRINA RODRIGUES DA FONSECA NETA SOUZA

**COMISSÃO COORDENADORA: INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 050/2017) -
PMRC:**

- FRANCISCO GIORDANO DE PAIVA FREITAS
- VERÔNICA MARIA DE MELO SÁ
- PAULO CESAR DE AMORIM ALENCAR
- CLAUDIO UBERLANE DE SÁ
- MARIA POLIANA DA COSTA ALVES
- REGINA LUANNA DE PAIVA
- MARIA PERPÉTUA SÍMPLICIO
- ANTONIO CLÉZIO FERNANDES FILGUEIRA

1. APRESENTAÇÃO:

Durante o período de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação - PME, observamos a necessidade de acompanharmos e conferirmos as metas e estratégias estabelecidas no plano referenciadas pelo ato legal da Lei de N° 353/15 sancionada pela Prefeita Maria Bernadete Nunes Rêgo Gomes no dia 14 de maio de 2015. Sendo determinadas no plano 20 metas, onde cada uma apresenta várias estratégias que devem ser monitoradas e avaliadas periodicamente pela Comissão Coordenadora e Equipe Técnica instituídas pela Secretaria Municipal de educação, através das portarias de N° 50 de 10 de março de 2017 e a de N° 212 de 27 de junho de 2017 respectivamente. Portanto, para o monitoramento destas metas e estratégias as equipes seguiram um cronograma metodológico especificado na agenda de trabalho estabelecida pelas orientações da avaliadora da SASE.

No período de monitoramento e avaliação as equipes analisaram as seguintes informações: previsão anual, orçamentária e o período de avaliação. No decorrer da análise de cada meta e estratégia, foram analisadas e identificadas às situações, se estavam concluídas ou não e ainda a descrição de cada indicador.

Dessa forma, o relatório em evidência, dará a oportunidade de conhecer de forma minuciosa todo o processo de execução das ações definidas pelo o Plano municipal de Educação de Riacho da Cruz – RN.

2. ORGANIZAÇÃO METODOLÓGICA DO MONITORAMENTO

A Secretaria Municipal de Educação através de sua equipe de trabalho participou nos dias 26 e 27 de setembro de 2017 da formação para monitoramento do Plano Municipal de Educação, ministrado pela Doutora em Ciências da Educação Euba Reis no município de Portalegre/RN. Os membros representando o município de Riacho da Cruz foram: Secretário de Educação Francisco Giordano de Paiva; Veronica Maria de Melo Sá (Técnica da Secretaria de Educação); José Lázaro Inácio de Melo/Técnico da Secretaria de Educação; Alixandrina Rodrigues da Fonseca Neta Souza/representante dos professores. A metodologia desenvolvida durante a formação foi através de aulas expositivas, uso de multimídia, material impresso como manuais e resoluções para auxiliar no trabalho de orientação do monitoramento do PME. Em seguida, o Secretário de Educação juntamente com sua equipe e representações elaborou um planejamento seguindo passo a passo das orientações recebidas durante a formação.

A Equipe Técnica elaborou um cronograma de estudos e efetivação das ações sistematizadas dos passos a serem conduzidos no processo de monitoramento:

1º Passo:

- Reuniões com a representatividade da comissão colaborativa responsável pela elaboração do PME para sistematizar as orientações recebidas durante a formação.
- Leitura do caderno de orientações e da base legal do PME em movimento;
- Consistência da Lei 353/2015, DE 14 DE MAIO DE 2015;
- Análise das inconsistências do texto (coerência e erros ortográficos);
- Tempo previsto no plano para avaliação;
- Os prazos previstos;
- Estudo do plano considerando o cumprimento das metas e estratégias no tempo vigente;

2º Passo

- Encaminhar os ofícios as instituições solicitando as representações para composição da comissão de monitoramento do PME;
- Instituí por meio de portarias e divulgar em Diário Oficial a Comissão técnica e Comissão coordenadora;
- Realização de estudos com a comissão com base nas orientações recebidas;
- Dividir as tarefas e etapas de trabalho, a partir da construção da Agenda de trabalho;

- Preenchimento da ficha A de monitoramento
- Verificação da existência de recursos previsto no orçamento municipal, LOA, LDO e PPA;
- Obter informações através da secretaria da escola de educação infantil sobre a documentação da meta 1;

3º Passo

- Realizar leitura compartilhada minuciosamente do PME, considerando datas previstas na agenda de trabalho;
- Comparar o PME com o PEE e PNE analisando as metas e estratégias e os prazos previstos em cada plano;
- Registrar e debater com a Equipe Técnica e Comissão Coordenadora as inconsistências encontradas em cada meta e estratégias;
- Preenchimento da ficha B de monitoramento;

4º Passo

- Elaboração das notas técnicas e apresentação ao grupo de trabalho na comissão;
- Preenchimento da Ficha C de monitoramento;
- Construção dos indicadores no município;
- Examinar com exatidão a evolução das metas observando as já alcançadas pela educação no município;
- Aferição das metas previstas para 2017, 2018 e demais anos no período de vigência do plano, analisando as ações realizadas e as não realizadas;
- Inserção no PME na plataforma do CONVIVA EDUCAÇÃO;

5º Passo

- Elaboração do Relatório de Monitoramento do Plano Municipal de Educação- PME;
- Elaboração do Relatório de Avaliação do Plano Municipal de Educação- PME;

No decorrer do processo de monitoramento do PME em movimento, debatemos e analisamos juntos com os envolvidos a importância do processo de acompanhamento das metas e estratégias do referido plano de forma democrática e transparente. Assim, a cada encontro o envolvimento de maneira consciente fluía para desencadear um trabalho consciente e comprometido em realizar as ações do plano previsto na lei. Para facilitar o nosso trabalho os encontros eram realizados em ambiente acolhedor, onde todos os participantes tinham acesso a informações, dando opiniões e participando de forma ativa para

manter a frequência dos envolvidos e viabilizar meios importantes na execução das metas previstas no período desejado.

3. Metas do PME observadas no período

I. Meta sobre Educação Infantil.

Meta 1: Universalizar, até 2017, o atendimento escolar da população de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos e ampliar até 2024, a oferta de Educação Infantil de forma a atender 80% (oitenta por cento) da população até 3 (três) anos, em período integral/parcial, opcional a família;

Número do indicador	Descrição do Indicador	Ano	Meta Prevista	Meta Executada no Período - Dado Oficial	Meta Executada no Período - Dado Municipal	Fonte do Indicador
1.A	Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola/creche (Taxa de atendimento escolar).	2016	100%		94,9%	IBGE/Censo Demográfico 2010 Censo Escolar 2016
1.B	Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola/creche (Taxa de atendimento escolar).	2016	50%		48,1%	IBGE/Censo Demográfico 2010 Censo Escolar 2016

Informações: Ao analisar a meta 1 do PME verificamos que o ano para o atendimento escolar da população de 4 a 5 ano divergia do PNE, concluímos que era necessário realizar uma nota técnica que corrigisse essa divergência.

O município de Riacho da Cruz, Conforme observado no ano de 2016, o município atende 94,9% das crianças de 4 e 5 anos na pré-escola e não cumpriu a meta que seria 100% de atendimento nessa etapa de ensino. Já o atendimento das crianças de 0 a 3 anos de idade só chegou a 48,1%, quando deveria atingir 50% das crianças nessa faixa etária para o cumprimento da meta.

Para tanto se faz necessário rever as estratégias de forma a viabilizar o cumprimento da meta, haja vista que de acordo com o relatório de monitoramento, 10 das estratégias foram iniciadas, estando em sua grande maioria no estado NÃO CONCLUÍDA.

Estratégias da meta 1

Estratégia	Descrição da estratégia	Prazo	Previsão Orçamentária	Estratégia Realizada /Não Iniciada/ Em andamento.
1.1	Fortalecer parcerias com a Secretaria Municipal de Saúde para mapear a população do município a fim de detectar as crianças que estão fora da Educação Infantil	2016	LOA/2016 - Lei 393/2016 e LDO/2018 - Lei 401/2018	CONCLUÍDA
1.2	Desenvolver um trabalho de conscientização da população sobre as atividades desenvolvidas na instituição, através de divulgações em folders, blogs, reuniões e outros meios de comunicações possíveis de forma a atrair	2016	LOA/2016 - Lei 393/2016 e LDO/2018 - Lei 401/2018	INICIADA

	os pais do público infantil de 0 (zero) a 3 (três) anos			
1.3	Buscar parcerias com a sociedade civil para a ampliação da brinquedoteca na instituição de Educação Infantil para que as crianças possam participar de atividades que desenvolvam com melhor qualidade as interações e brincadeiras explícitas nas DCNEI's	2017	LOA/2016 - Lei 393/2016 e LDO/2018 - Lei 401/2018	NÃO INICIADA
1.4	Realizar, periodicamente, em regime de colaboração, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta	2017	LOA/2016 - Lei 393/2016 e LDO/2018 - Lei 401/2018	INICIADA
1.5	Implantar, até o segundo ano de vigência deste PME, avaliação da Educação Infantil, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de	2017	LOA/2016 - Lei 393/2016 e LDO/2018 - Lei 401/2018	NÃO INICIADA

	<p>qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes</p>			
1.6	<p>Estimular a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos</p>		Não contempla	INICIADA
1.7	<p>Priorizar o acesso à Educação Infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos (às) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do</p>		Não contempla	INICIADA

	desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a Educação Bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da Educação Especial nessa etapa da educação básica			
1.8	Implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade		Não se aplica	INICIADA
1.9	Preservar as especificidades da Educação Infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do (a) aluno (a) de 6 anos de idade no Ensino Fundamental		LOA/2016 - Lei 393/2016 e LDO/2018 - Lei 401/2018	INICIADA

1.10	Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na Educação Infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância	2017	LOA/2016 - Lei 393/2016 e LDO/2018 - Lei 401/2018	INICIADA
1.11	Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à Educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos	2017	LOA/2016 - Lei 393/2016 e LDO/2018 - Lei 401/2018	INICIADA
1.12	O município de Riacho da Cruz/RN, assim como os demais entes federados e em parceria com estes, realizará e publicará, a cada ano, levantamento da demanda manifesta por Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas,	2015		INICIADA

	como forma de planejar e verificar o atendimento			
1.13	Garantir a continuidade de 100% da oferta da Educação Infantil na Pré - Escola, bem como a permanência para criança de 4 a 5 anos	2025	NÃO CONTEMPLADA	INICIADA
1.14	Criar Comissão de Avaliação de Educação Infantil para definir critérios de aferição da infraestrutura física, recursos humanos, condição de gestão, recursos pedagógicos, situação de sensibilidade, entre outros indicadores relevantes.	2017	NÃO SE APLICA	NÃO INICIADA

II. Meta sobre Ensino Fundamental.

Meta 2- Oferecer o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos para toda a população e obter sucesso de 95% (noventa e cinco por cento) desse contingente com a conclusão do curso dentro dos anos previstos pra o Ensino Fundamental.

Número do indicador	Descrição do Indicador	Ano	Meta Prevista	Meta Executada no Período - Dado Oficial	Meta Executada no Período - Dado Municipal	Fonte do Indicador

2.A	Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que frequentam ou que já concluíram o ensino fundamental (taxa de escolarização líquida ajustada).	2016/2017	100%		98,7%	IBGE/Censo Demográfico 2010 Censo Escolar 2016
2.B	Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído.	2016/2017	95,5%		58,0%	IBGE/Censo Demográfico 2010 Censo Escolar 2016

Informações: Conforme observado no ano de 2016, o município possui 98,7% da população de 6 a 14 anos na escola e não cumpriu a meta que seria 100% de atendimento nessa etapa de ensino. Já o percentual da população de 16 anos que concluiu o Ensino fundamental só chegou a 58,0%, devendo atingir 95,5% nessa faixa etária até o último ano de vigência do PME para o cumprimento da meta.

Para tanto se faz necessário rever as estratégias de forma a viabilizar o cumprimento da meta, haja vista que de acordo com o relatório de monitoramento as 8 estratégias foram iniciadas, no entanto nenhuma delas foi totalmente concluída.

Estratégias da meta 2

Estratégia	Descrição da estratégia	Prazo	Previsão Orçamentária	Estratégia Realizada /Não Iniciada/ Em andamento.
2.1	Criar mecanismos para o acompanhamento individualizado dos alunos do Ensino Fundamental, dando relevância às especificidades da Educação Especial;	2016	NÃO SE APLICA	INICIADA
2.4	Disciplinar, no âmbito dos sistemas de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do Calendário Escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região;	2016	NÃO CONTEMPLADA	INICIADA
2.6	Oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos (às) estudantes e de estímulo a habilidades, promovidos pelo município em parceria com Instituições federais e estaduais, inclusive mediante certames e concursos avaliativos de proporção local, regionais ou nacionais;	2016	LOA/2016 - Lei 393/2016 e LDO/2018 - Lei 401/2018	INICIADA

2.8	Potencializar Programas, Projetos e Ações Educativas no sentido de reconhecer o comprometimento e a aprendizagem dos alunos, favorecendo a formação e/ou o aumento do gosto pelo estudo e consequentemente pelo processo de aprender, por meio, inclusive, da sua valorização e premiação;	2016	Não se aplica	INICIADA
2.3	Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;	2017	NÃO CONTEMPLADA	INICIADA
2.5	Desenvolver formas alternativas de oferta do Ensino Fundamental, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;	2017	LOA/2016 - Lei 393/2016 e LDO/2018 - Lei 401/2018	INICIADA
2.2	Promover em regime de colaboração a relação das escolas com instituições de entes federados e	2021	NÃO CONTEMPLADA	INICIADA

	movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos alunos (a)s dentro e fora dos espaços escolares, assegurando a continuidade para as atividades desenvolvidas, como também incentivar que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural;			
2.7	Promover o desenvolvimento de modalidades esportivas em regime de colaboração que venham a oferecer atividades de estímulo as demais habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo nacional;		Não contempla	INICIADA

III. Meta sobre Ensino Médio

Meta 3: Oferecer, até 2017, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até 2024, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

Número do indicador	Descrição do Indicador	Ano	Meta Prevista	Meta Executada no Período - Dado Oficial	Meta Executada no Período - Dado Municipal	Fonte do Indicador
3.A	Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a educação básica.	2025	100%		87,6%	IBGE/Censo Demográfico 2010 Censo Escolar 2016
3.B	Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio ou possui educação básica completa.	2025	85%		43,2%	IBGE/Censo Demográfico 2010 Censo Escolar 2016

Informações: Conforme observado no ano de 2016, o município de Riacho da Cruz, possui 87,6% da população de 15 a 17 que concluiu a educação básica e não cumpriu a meta que seria 100% de atendimento nessa faixa etária de idade. Já o percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio ou possui educação básica completa só chegou a 43,2%, devendo atingir 85%, nessa faixa etária até o último ano de vigência do PME para o cumprimento da meta.

Para tanto se faz necessário rever as estratégias de forma a viabilizar o cumprimento da meta, haja vista que de acordo com o relatório de monitoramento das 10 estratégias, todas foram apenas iniciadas.

Estratégias da meta 3

Estratégia	Descrição da estratégia	Prazo	Previsão Orçamentária	Estratégia Realizada /Não Iniciada/ Em andamento.
3.1	Manter e ampliar programas e ações de Correção de Fluxo do Ensino Fundamental por meio de projetos e atividades vivenciais que motivem o aluno com rendimento escolar defasado, com o intuito de reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com a sua idade;	2016	NÃO CONTEMPLADA	INICIADA
3.5	Desenvolver formas alternativas de oferta do Ensino Médio, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;	2016	LOA/2016 - Lei 393/2016 e LDO/2018 - Lei 401/2018	INICIADA
3.4	Redimensionar a oferta de Ensino Médio nos turnos diurno e noturno, bem como atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas	2017	NÃO CONTEMPLADA	INICIADA

	dos alunos (a)s;			
3.6	Conscientizar os (as) adolescentes da real necessidade da participação nos cursos das áreas tecnológicas e científicas;	2017	LOA/2016 - Lei 393/2016 e LDO/2018 - Lei 401/2018	INICIADA
3.8	Implementar políticas de prevenção à quaisquer formas de evasão, estabelecendo parcerias de maneira a formar uma rede de proteção contra formas associadas de exclusão;	2017	LOA/2016 - Lei 393/2016 e LDO/2018 - Lei 401/2018	INICIADA
3.2	Promover a Busca Ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de Assistência Social, Saúde e Proteção a Adolescência e a Juventude;	2019	NÃO CONTEMPLADA	INICIADA
3.3	Fomentar programas de educação para os jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola	2020	NÃO CONTEMPLADA	INICIADA

	e com defasagem no fluxo escolar;			
3.7	Fomentar a expansão das matrículas nas redes de escolas de nível médio, em colaboração com as diferentes redes de ensino, através de um currículo atrativo, que atenda às necessidades formativas para a vida acadêmica e o mundo do trabalho, respeitando as particularidades regionais e locais;	2021	Não contempla	INICIADA
3.9	Estruturar e fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos (das) jovens inseridos no ensino médio, de forma a diagnosticar o aproveitamento escolar e a interação com o coletivo, e reconhecer quaisquer situações que possam incitar e/ou favorecer a exclusão, a evasão e a repetência escolar;	2022	NÃO CONTEMPLADA	INICIADA
3.10	Investimento, em regime de colaboração, na infraestrutura com garantia do funcionamento,	2025	NÃO SE APLICA	INICIADA

	ampliação e potencialização de salas ambiente e outros espaços de aprendizagem na escola, tais como: laboratório de informática, ciências da natureza, matemática, linguagens, bibliotecas, salas de leitura, sala de recursos multifuncionais, auditório, sala audiovisual, sala de recursos pedagógicos para professores;			
--	---	--	--	--

IV. Meta sobre Educação Especial/Inclusiva

Meta 4: Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Número do indicador	Descrição do Indicador	Ano	Meta Prevista	Meta Executada no Período - Dado Oficial	Meta Executada no Período - Dado Municipal	Fonte do Indicador
4.A	Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a	2025	100%		92,0%	IBGE/Censo Demográfico 2010 Censo Escolar 2016

	escola.					
4.B	Percentual de matrículas de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns da educação básica.	2025	100%		100%	IBGE/Censo Demográfico 2010 Censo Escolar 2016

Informações: Conforme observado no ano de 2016, o município possui 92,0% da população de 4 a 17 anos com deficiência frequentando a escola e não cumpriu a meta que seria 100%. Já o percentual de matrícula dos alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência TGD e altas habilidades ou superdotação estudando em classes comuns de educação básica chegou a 100%.

Para tanto se faz necessário rever as estratégias de forma a viabilizar o cumprimento da meta, haja vista que de acordo com o relatório de monitoramento das 11 estratégias, 10 foram iniciadas, e apenas 1 NÃO INICIADA.

Estratégias da meta 4

Estratégia	Descrição da estratégia	Prazo	Previsão Orçamentária	Estratégia Realizada /Não Iniciada/ Em andamento.

4.1	Implantar, através do Poder Público, a partir da aprovação deste plano, 3 (três) anos, Salas de Recursos Multifuncionais, com apoio de Especialistas e Cuidadores para o Atendimento Educacional Especializado Complementar;	2018	NÃO CONTEMPLADA	INICIADA
4.2	Garantir a Oferta de Educação Inclusiva de forma regular promovendo a articulação pedagógica entre o Ensino Regular e o AEE;	2018	NÃO CONTEMPLADA	INICIADA
4.3	Garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada	2018	NÃO CONTEMPLADA	INICIADA

	por meio de avaliação, ouvidos a família e o (a) aluno (a);			
4.4	Assegurar à rede de ensino os serviços de apoio pedagógico especializado, com a oferta de professores do Atendimento Educacional Especializado – AEE, Professores Itinerantes, de Profissionais de Apoio ou Auxiliares, caso seja necessário, para favorecer o processo de inclusão dos alunos com deficiência, transtorno global do desenvolvimento, transtorno funcional específico e altas habilidades,	2018	LOA/2016 - Lei 393/2016 e LDO/2018 - Lei 401/2018	INICIADA
4.6	Viabilizar na rede escolar condições estruturais físicas, materiais e pedagógicas, para assegurar o atendimento educacional especializado;	2018	NÃO CONTEMPLADA	INICIADA
4.10	Contribuir com a busca ativa de pessoas com deficiência, beneficiárias do Programa Benefício de Prestação Continuada – BPC na escola, a fim de	2018	LOA/2016 - Lei 393/2016 e LDO/2018 - Lei 401/2018	INICIADA

	garantir o direito de todos à educação;			
4.7	Garantir as condições de acessibilidade aos espaços escolares, aos recursos pedagógicos e à comunicação, eliminando as barreiras arquitetônicas, pedagógicas, de comunicação e do acesso à informação, para fins de proporcionar a aprendizagem;	2019		INICIADA
4.8	Promover a escolarização para a população de 4 a 17 anos, com necessidades educacionais especiais, preferencialmente na rede regular de ensino, garantindo o Atendimento Educacional Especializado – AEE;	2019	NÃO CONTEMPLADA	INICIADA
4.5	Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais e/ou filantrópicas sem fins lucrativos, convencionadas com o poder público, visando ampliar a oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim	2020	NÃO CONTEMPLADA	NÃO INICIADA

	como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na rede pública de ensino;			
4.9	Garantir condições de acessibilidade e locomoção, com oferta de transporte escolar acessível aos espaços escolares, conforme normas do CEE/RN, Resolução Nº 02/2012;	2025	LOA/2016 - Lei 393/2016 e LDO/2018 - Lei 401/2018	INICIADA

V. Meta sobre Alfabetização

Meta 5: Alfabetizar até o final do 3º Ano do Ensino Fundamental 90% (noventa por cento) dos alunos para o período de 2017, e, até 100% (cem por cento) até o final da vigência deste plano.

Número do indicador	Descrição do Indicador	Ano	Meta Prevista	Meta Executada no Período - Dado Oficial	Meta Executada no Período - Dado Municipal	Fonte do Indicador
5.A	Estudantes com proficiência	2025	100%		23,8%	IBGE/Censo Demográfico

	insuficiente em Leitura (nível 1 da escala de proficiência).					2010 Censo Escolar 2016
5.B	Estudantes com proficiência insuficiente em Escrita (níveis 1, 2 e 3 da escala de proficiência).	2025	100%		38,0%	IBGE/Censo Demográfico 2010 Censo Escolar 2016
5.C	Estudantes com proficiência insuficiente em Matemática (níveis 1 e 2 da escala de proficiência).	2025	100%		66,7%	IBGE/Censo Demográfico 2010 Censo Escolar 2016

Informações: Conforme observado no ano de 2016, o município ainda apresenta um grande déficit na aprendizagem, de acordo com os dados da Avaliação Nacional da Alfabetização 23,8% dos Estudantes estão com proficiência insuficiente em Leitura (nível 1 da escala de proficiência), 38,0% dos estudantes com proficiência insuficiente em Escrita (níveis 1, 2 e 3 da escala de proficiência) e 66,7% dos estudantes com proficiência insuficiente em Matemática (níveis 1 e 2 da escala de proficiência).

Para tanto se faz necessário rever as estratégias de forma a viabilizar o cumprimento da meta, haja vista que de acordo com o relatório de monitoramento as 9 estratégias estão no estado INICIADA

Estratégias da meta 5

Estratégia	Descrição da estratégia	Prazo	Previsão Orçamentária	Estratégia Realizada /Não Iniciada/ Em andamento.

5.6	Estimular a formação inicial e continuada de professores e professoras para a alfabetização de crianças, com conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, favorecendo a articulação com programas de pós-graduação stricto sensu e ações de formação continuada de professores (as) para a alfabetização;	2015	LOA/2016 - Lei 393/2016 e LDO/2018 - Lei 401/2018	INICIADA
5.8	Desenvolver instrumento de monitoramento e acompanhamento das práticas pedagógicas das escolas;	2015	NÃO CONTEMPLADA	INICIADA
5.1	Estruturar o processo de ensino aprendizagem nos anos iniciais do Ensino Fundamental em consonância com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, qualificando professores equipe pedagógica, garantindo assim avanços significativos para todas as crianças;	2016	LOA/2016 - Lei 393/2016 e LDO/2018 - Lei 401/2018	INICIADA

5.2	Promover formação continuada para professores garantindo o conhecimento das novas tecnologias, assim como aprimorar a metodologia do ensino aprendizagem utilizando-se os mais variados recursos pedagógicos disponíveis;	2016	LOA/2016 - Lei 393/2016 e LDO/2018 - Lei 401/2018	INICIADA
5.3	Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do Ensino Fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores (as) e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;	2016	LOA/2016 - Lei 393/2016 e LDO/2018 - Lei 401/2018	INICIADA
5.4	Participar dos instrumentos de Avaliação Nacional, periódicos e específicos, para aferir a Alfabetização das crianças, aplicados a cada ano escolar, bem como, estimular as escolas a	2016	LOA/2016 - Lei 393/2016 e LDO/2018 - Lei 401/2018	INICIADA

	criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do 3º Ano do Ensino Fundamental;			
5.5	Selecionar, Certificar e Divulgar tecnologias educacionais em regime de parceria com entes federados, para colaborar com o processo de alfabetização de crianças, assegurando a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados no sistema de ensino em que forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente, como recursos educacionais abertos;	2016	LOA/2016 - Lei 393/2016 e LDO/2018 - Lei 401/2018	INICIADA
5.9	Implantar, até o terceiro ano de vigência deste PME, com base nos Parâmetros Nacionais de Qualidade, avaliação da Educação Infantil, no que	2017	NÃO CONTEMPLADA	INICIADA

	se refere à estrutura física, quadro de pessoal, condições de gestão, recursos pedagógicos, situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;			
5.7	Apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal;	2018	NÃO CONTEMPLADA	INICIADA

VI. Meta sobre Educação Integral

Meta 6: Oferecer educação em Tempo Integral em, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das escolas públicas de forma a atender pelo menos 40% (quarenta por cento) dos alunos da Educação Básica.

Número do indicador	Descrição do Indicador	Ano	Meta Prevista	Meta Executada no Período - Dado Oficial	Meta Executada no Período - Dado Municipal	Fonte do Indicador
6.A	Percentual de alunos da educação básica pública em tempo integral.	2025	25%		40,9%	IBGE/Censo Demográfico 2010 Censo Escolar 2016
	Percentual de					IBGE/Censo

6.B	escolas públicas com ao menos um aluno que permanece no mínimo 7 horas diárias em atividades escolares.	2025	50%		50%	Demográfico 2010 Censo Escolar 2016
-----	---	------	-----	--	-----	---------------------------------------

Informações: Conforme observado no ano de 2016, o município possui 50,0% das escolas públicas com alunos permanecendo às sete horas diárias em atividades escolares, cumprindo assim, a meta que seria de 50,0% com atendimento em tempo integral. Já o percentual de alunos da educação básica pública em tempo integral atingiu, chegando a 40,9%, que seria 25% para o cumprimento da meta.

Para tanto se faz necessário rever as estratégias de forma a viabilizar o cumprimento das estratégias na sua totalidade, haja vista que de acordo com o relatório de monitoramento apenas 1 das estratégias continua no estado NÃO INICIADA.

Estratégias da meta 6

Estratégia	Descrição da estratégia	Prazo	Previsão Orçamentária	Estratégia Realizada /Não Iniciada/ Em andamento.
6.5	Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, bem como: centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários;	2016	LOA/2016 - Lei 393/2016 e LDO/2018 - Lei 401/2018	INICIADA

6.6	Fortalecer a relação das escolas com as instituições e movimentos culturais a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para livre fruição dos (as) educandos, dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural;	2016	LOA/2016 - Lei 393/2016 e LDO/2018 - Lei 401/2018	INICIADA
6.8	Assegurar Transporte Escolar que garanta a frequência dos estudantes nas atividades integradoras (Oficinas Pedagógicas e Aulas de Campo) que integram o Projeto Político Pedagógico das escolas;	2016	NÃO CONTEMPLADA	INICIADA
6.9	Incentivar os projetos de leitura e letramento na área de linguagens, integrando-os às áreas de ciências humanas, ciências da natureza e matemática;	2016	LOA/2016 - Lei 393/2016 e LDO/2018	INICIADA
6.10	Criar mecanismos de incentivo e sensibilização à participação das famílias de crianças de 0 a 5 anos de idade em Debates, Seminários, Palestras e Cursos, promovido por	2017	LOA/2016 - Lei 393/2016 e LDO/2018 - Lei 401/2018	INICIADA

	diferentes áreas, visando a contribuição no desenvolvimento integral das crianças;			
6.2	Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas, lúdicas e culturais;	2020	NÃO CONTEMPLADA	INICIADA
6.4	Assessorar e/ou buscar parcerias para oferecer subsídio pedagógico aos profissionais das escolas na adequação e implementação da Proposta Curricular com foco na Educação Integral;	2020	NÃO CONTEMPLADA	INICIADA
6.7	Promover a inserção da Educação Ambiental nos currículos escolares estimulando a Criação da Comissão de Meio Ambiente e Qualidade de Vida (COM VIDA) e a adoção de práticas sustentáveis para favorecer a promoção da sustentabilidade sócio ambiental nas unidades	2023		NÃO INICIADA

	escolares;			
6.1	Instituir em regime de colaboração projetos de construção de escolas padronizadas e adequadas com mobiliários e profissionais capacitados para atender as demandas do município;	2025	LOA/2016 - Lei 393/2016 e LDO/2018 - Lei 401/2018	INICIADA
6.3	Potencializar as ações da modalidade de Educação Integral nas escolas, para que, até o final da vigência deste plano, 50% dos estudantes da Educação Básica estejam inseridos na jornada de tempo integral;	2025	NÃO CONTEMPLADA	INICIADA

VII. Meta sobre Aprendizado Adequado na Idade Certa

Meta 7: Atingir a Média Projetada para o IDEB no município de Riacho da Cruz nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental atingindo os percentuais de 4,0 em 2015, 4.3 em 2017, 4.6 em 2019 e 4.9 em 2021, assim como nos Anos Finais do Ensino Fundamental atingindo os percentuais de 4.1 em 2015. 4.4 em 2017, 4.7 em 2019 e 4.9 em 2021, buscando melhorar qualitativamente a Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem.

Número do indicador	Descrição do Indicador	Ano	Meta Prevista	Meta Executada no Período - Dado Oficial	Meta Executada no Período - Dado Municipal	Fonte do Indicador
---------------------	------------------------	-----	---------------	--	--	--------------------

7.A	Média do Ideb nos anos iniciais do ensino fundamental.	2025	50%		4,1%	IBGE/Censo Demográfico 2010 Censo Escolar 2016
7.B	Média do Ideb nos anos finais do ensino fundamental.	2025	50%		0,0%	IBGE/Censo Demográfico 2010 Censo Escolar 2016
7.C	Média do Ideb no ensino médio.	2025	0,0%		0,0%	IBGE/Censo Demográfico 2010 Censo Escolar 2016

Informações: Conforme observado nos últimos anos, sobretudo em 2016, o município vem evoluindo em seu IDEB, no entanto, ainda não conseguiu atingir a meta nacional, atingindo na última verificação um índice de 4,5 nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, 3,6 nos Anos Finais do Ensino Fundamental e 3,1 no Ensino Médio (etapa de ensino que é de total e exclusiva responsabilidade do sistema estadual de ensino).

Faz-se necessário rever as estratégias de forma a viabilizar o cumprimento da meta, haja vista que de acordo com o relatório de monitoramento apenas 6 das estratégias foram executadas, estando as demais em sua grande maioria no estado INICIADA.

Estratégias da meta 7

Estratégia	Descrição da estratégia	Prazo	Previsão Orçamentária	Estratégia Realizada /Não Iniciada/ Em andamento.

7.4	Garantir aos alunos da Educação Básica nível de aprendizado suficiente, compatível com seu ano de estudo, relacionado aos direitos e objetivos de aprendizagem, bem como aos aprendizados estabelecidos na matriz de referência das avaliações externas;	2016	LOA/2016 - Lei 393/2016 e LDO/2018 - Lei 401/2018	INICIADA
7.5	Acompanhar e divulgar bianualmente os resultados pedagógicos dos indicadores do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (SAEB) e do IDEB, relativo as escolas de Ensino Fundamental para replanejamento de suas ações pedagógicas de forma que em seus currículos estejam contemplados os direitos de aprendizagem e a matriz de referência das Avaliações Externas;	2016	LOA/2016 - Lei 393/2016 e LDO/2018 - Lei 401/2018	INICIADA
7.8	Garantir transporte gratuito para todos os (as) estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante	2016		INICIADA

	renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como também de acordo com as regulamentações do CONTRAN;			
7.9	Orientar as políticas das redes e sistemas de ensino, de forma a buscar atingir as metas do IDEB, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional; garantindo equidade da aprendizagem e reduzindo pela metade, até o último ano de vigência deste PME, as diferenças entre as médias dos índices no município de Riacho da Cruz/RN;	2016		INICIADA
7.10	Incentivar o desenvolvimento, selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e o Ensino	2016	NÃO CONTEMPLADA	NÃO INICIADA

	Médio e, incentivar práticas pedagógicas inovadoras que garantam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas;			
7.11	Orientar as políticas das redes e sistemas de ensino, de forma a buscar atingir as metas do IDEB, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, garantindo equidade da aprendizagem e reduzindo pela metade, até o último ano de vigência deste PME, as diferenças entre as médias dos índices do município de Riacho da Cruz/RN em relação aos demais municípios;	2016	NÃO CONTEMPLADA	INICIADA
7.12	Fomentar e valorizar a			

	participação dos educadores em eventos científicos e a divulgação de experiências inclusivas desenvolvidas na rede escolar;	2016	NÃO CONTEMPLADA	INICIADA
7.13	Estimular a diversificação curricular da Educação de Jovens e Adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho, estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e os espaços pedagógicos adequados às características destes estudantes;	2016	NÃO CONTEMPLADA	INICIADA
7.1	Mobilizar as famílias por meio de reuniões de pais e mestres no período que antecede as avaliações, com o propósito de que a educação seja assumida com responsabilidade por todos os envolvidos;	2017	LOA/2016 - Lei 393/2016 e LDO/2018 - Lei 401/2018	INICIADA
7.3	Desenvolver ações pedagógicas semelhantes às aplicadas nas avaliações	2017	NÃO CONTEMPLADA	INICIADA

	externas como forma de aproximar o aluno dos diferentes contextos e metodologias aplicadas ao uso cotidiano;			
7.2	Diminuir a taxa de Reprovação nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental para 5% no período de vigência deste plano;	2017	NÃO CONTEMPLADA	INICIADA
7.6	Formalizar, Executar e monitorar o Plano de Ações Articuladas – PAR dando cumprimento às Metas de qualidade estabelecidas para a Educação Básica;	2017	LOA/2016 - Lei 393/2016 e LDO/2018 - Lei 401/2018	INICIADA
7.14	Criar e Implementar um Sistema de Avaliação Interna na rede municipal de ensino com o objetivo de usar os dados para diagnóstico, avaliando a cada dois anos os alunos das escolas que integram a rede;	2020	NÃO CONTEMPLADA	INICIADA
7.7	Universalizar, até o final da vigência deste PME, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade ampliando a relação computadores-alunos nas	2025	NÃO CONTEMPLADA	INICIADA

	escolas da rede pública de ensino fundamental, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e comunicação;			
--	--	--	--	--

VIII. Meta sobre a Escolaridade Média

Meta 8: Ampliar o acesso da população entre 18 (dezoito) e 29 (vinte e nove) anos à Educação Pública, de modo a alcançar no mínimo 12 anos de estudo, no último ano de vigência deste plano, para as populações do campo, e, aos 25% mais pobres igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados ao IBGE, inserindo-os em diferentes modalidades, programas e níveis de ensino.

Número do indicador	Descrição do Indicador	Ano	Meta Prevista	Meta Executada no Período - Dado Oficial	Meta Executada no Período - Dado Municipal	Fonte do Indicador
8.A	Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade.	2025	50%		4,1%	IBGE/Censo Demográfico 2010 Censo Escolar 2016
8.B	Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente na área rural.	2025	40%		0,0%	IBGE/Censo Demográfico 2010 Censo Escolar 2016

8.C	Escolaridade média da população de 18 a 29 anos pertencente aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita).	2025	0,0%		0,0%	IBGE/Censo Demográfico 2010 Censo Escolar 2016
8.D	Razão entre a escolaridade média de negros e não negros na faixa etária entre 18 e 29 anos de idade.	2025				IBGE/Censo Demográfico 2010 Censo Escolar 2016

Informações: Considerando que duas estratégias referentes a Meta 8 foram iniciadas, faz-se necessário somar esforços para atingir melhores percentuais relacionados ao aumento da escolaridade média da população mais pobre que historicamente apresenta altos índices de pessoas entre 18 e 29 anos com menos de 12 anos de escolaridade.

Para tanto se faz necessário rever as estratégias de forma a viabilizar o cumprimento da meta, haja vista que de acordo com o relatório de monitoramento apenas duas das estratégias foram iniciadas, estando as demais no estado NÃO INICIADA.

Estratégias da meta 8

Estratégia	Descrição da estratégia	Prazo	Previsão Orçamentária	Estratégia Realizada /Não Iniciada/ Em andamento.
8.3	Assegurar a oferta gratuita de Educação de Jovens e Adultos – EJA a todos que	2016	LOA/2016 - Lei 393/2016 e LDO/2018 - Lei	INICIADA

	não tiveram acesso a Educação Básica;		401/2018	
8.5	Implementar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com distorção idade-ano de estudo, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;	2017	NÃO CONTEMPLADA	INICIADA
8.6	Fomentar a promoção de programas de capacitação tecnológica voltados à população jovem e adulta, direcionados para os alunos com baixos níveis de escolarização e deficiência, articulados com os diferentes sistemas de ensino, por meio de ações de extensão, desenvolvidas em centros vocacionais tecnológicos, com tecnologias assistivas, que favoreçam a efetiva inclusão social e produtiva dessa população;	2020	NÃO CONTEMPLADA	NÃO INICIADA

8.2	Promover busca ativa de jovens fora da escola, pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de Assistência Social, Saúde e Proteção a Juventude;	2023	NÃO CONTEMPLADA	NÃO INICIADA
8.4	Institucionalizar programas e utilizar as tecnologias para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;	2024	NÃO CONTEMPLADA	NÃO INICIADA
8.1	Ampliar por meio da escola pública o ensino profissional técnico concomitante com o ensino escolar;	2025	NÃO CONTEMPLADA	NÃO INICIADA

IX- Meta sobre a Alfabetização e Analfabetismo Funcional de Jovens e Adultos

Meta 9: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais, para 94% (noventa e quatro por cento) até 2016 e, até o final da vigência deste PME, erradicar

o analfabetismo absoluto e reduzir em 55% (cinquenta e cinco por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Número do indicador	Descrição do Indicador	Ano	Meta Prevista	Meta Executada no Período - Dado Oficial	Meta Executada no Período - Dado Municipal	Fonte do Indicador
9.A	Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.	2025	94%		74,2%	IBGE/Censo Demográfico 2010 Censo Escolar 2016
9.B	Taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais de idade.	2025	30%		41,6%	IBGE/Censo Demográfico 2010 Censo Escolar 2016

Informações: Conforme observado no ano de 2016, o município possui 74,2% da população de 15 anos ou mais alfabetizada, não cumprindo a meta estabelecida que é de 94%. Quanto ao analfabetismo funcional a meta estabelecida até o final de vigência do PME é de 55% e serão necessárias ações para que até 2025 o município de Riacho da Cruz-RN consiga alfabetizar cada vez mais pessoas nesta faixa etária, considerando-se que, em 2016, 41,6% encontravam-se em situação de analfabetismo funcional.

Faz-se necessário somar esforços a fim de viabilizar o cumprimento da meta, considerando-se que, das cinco estratégias da Meta 9, apenas duas foram iniciadas.

Estratégias da meta 9

Estratégia	Descrição da estratégia	Prazo	Previsão Orçamentária	Estratégia Realizada /Não Iniciada/

				Em andamento.
9.1	Articular políticas de Educação de Jovens e Adultos – EJA às políticas sociais voltadas para o mundo do trabalho, saúde e geração de emprego e renda;	2017	LOA/2016 - Lei 393/2016 e LDO/2018 - Lei 401/2018	INICIADA
9.2	Desenvolver programas para correção de fluxo, acompanhamento pedagógico individualizado, recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, reconhecendo as especificidades dos segmentos populacionais considerados;	2017	LOA/2016 - Lei 393/2016 e LDO/2018 - Lei 401/2018	NÃO INICIADA
9.3	Realizar diagnóstico dos Jovens e Adultos com Ensino Fundamental e Médio incompletos para identificar a demanda ativa por vagas na Educação de Jovens e Adultos – EJA;	2020	NÃO CONTEMPLADA	NÃO INICIADA
9.4	Promover, em dez anos, a oferta de EJA para a população de 15 (quinze) anos ou mais que não	2025	NÃO CONTEMPLADA	INICIADA

	tenham concluído o ensino fundamental e de 18 (dezoito) anos ou mais que não tenham concluído o Ensino Médio;			
9.5	Executar ações de atendimento ao estudante da Educação de Jovens e Adultos por meio de programas suplementares de transporte, Alimentação e Saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos em articulação com a área da saúde, estabelecendo parcerias com os demais entes federados;	2019	NÃO CONTEMPLADA	NÃO INICIADA

X. Meta sobre EJA Integrada à Educação Profissional

Meta 10: Ofertar no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de Educação de Jovens e Adultos, no Ensino Fundamental e Médio na forma integrada à Educação Profissional.

Número do indicador	Descrição do Indicador	Ano	Meta Prevista	Meta Executada no Período - Dado Oficial	Meta Executada no Período - Dado Municipal	Fonte do Indicador

10.A	Percentual de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional.	2025	0%		0%	IBGE/Censo Demográfico 2010 Censo Escolar 2016
------	--	------	----	--	----	--

Informações: Conforme observado no ano de 2016 o município possui 0% de matrículas na EJA integrada à educação profissional, haja vista a rede municipal de ensino e as escolas estaduais não ofertarem vagas nesta modalidade. Logo a meta que seria de 25% não foi cumprida.

O acompanhamento das estratégias que encontram-se todas iniciadas faz-se oportuno e necessário, afim de que algumas medidas possam ser tomadas no sentido de incentivar o acesso da população à ofertas de Educação de Jovens e Adultos integrada à Educação Profissional, mesmo que esta modalidade seja oferecida apenas em outros municípios.

Estratégias da meta 10

Estratégia	Descrição da estratégia	Prazo	Previsão Orçamentária	Estratégia Realizada /Não Iniciada/ Em andamento.
10.1	Estimular a diversificação curricular da Educação de Jovens e Adultos – EJA, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-	2019	NÃO CONTEMPLADA	INICIADA

	relações entre teoria e prática, nos eixos da Ciência, do Trabalho, da Tecnologia e da Cultura e Cidadania, de forma à organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados as características desses/as estudantes;			
10.2	Garantir a distribuição de material didático apropriado para essa modalidade de ensino, oportunizando a participação dos profissionais especializados na seleção ou adoção dos mesmos;	2016	NÃO CONTEMPLADA	INICIADA
10.3	Reduzir em, no mínimo 50% (cinquenta por cento) a taxa de evasão na EJA, até o final do ano de 2017, institucionalizando programa de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico, em regime de colaboração, que contribua para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da Educação de Jovens e	2017	NÃO CONTEMPLADA	INICIADA

	Adultos articulada à Educação Profissional;			
10.4	Incentivar continuamente a expressão e preservação das manifestações artísticas e culturais oriundas das comunidades onde estão inseridos os alunos da EJA;	2016	NÃO CONTEMPLADA	INICIADA
10.5	Divulgar as ações dos programas de EJA para incentivar a participação e a mobilização dos munícipes;	2017	NÃO CONTEMPLADA	INICIADA
10.6	Fomentar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores e trabalhadoras articulada a Educação de Jovens e Adultos, em regime de colaboração;	2020	NÃO CONTEMPLADA	INICIADA
10.7	Promover a expansão da oferta de Educação de Jovens e Adultos articulada a educação profissional, assegurando-se formação específica dos professores e implementação das Diretrizes Nacionais;	2020	NÃO CONTEMPLADA	INICIADA

XI. Meta sobre Educação Profissional

Meta 11: Ampliar o número de matrículas em cursos de Nível Médio da Educação Profissional Técnica, favorecendo o acesso dos jovens a esta modalidade de ensino.

Número do indicador	Descrição do Indicador	Ano	Meta Prevista	Meta Executada no Período - Dado Oficial	Meta Executada no Período - Dado Municipal	Fonte do Indicador
11.A	Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio	2025	0%		0%	IBGE/Censo Demográfico 2010 Censo Escolar 2016

Informações: O município de Riacho da Cruz-RN não possuía até 2016 nenhuma matrícula na educação profissional técnica, haja vista a Rede Municipal de Ensino e as escolas estaduais não ofertarem vagas nesta modalidade. Entretanto, sente-se a necessidade de incentivar o acesso e a participação da população em processo de seleção para Educação Profissional Técnica de Nível Médio em instituições que por ventura ofertem esta modalidade.

Estratégias da meta 11

Estratégia	Descrição da estratégia	Prazo	Previsão Orçamentária	Estratégia Realizada /Não Iniciada/ Em andamento.
11.1	Assegurar o transporte dos alunos que necessitam de deslocamento para unidades de ensino de nível Médio da Educação Profissional Técnica em	2016	LOA/2016 - Lei 393/2016 e LDO/2018 - Lei 401/2018	INICIADA

	municípios circunvizinhos;			
11.4	Expandir as matrículas de educação profissional técnica de nível médio, promovendo a inclusão de jovens em Cursos Preparatórios ou Aulões, estimulando e auxiliando o ingresso nos cursos técnicos;	2019	NÃO CONTEMPLADA	INICIADA
11.3	Reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais no acesso e permanência na educação profissional técnica de nível médio, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas;	2020	NÃO CONTEMPLADA	INICIADA
11.2	Expandir a oferta de cursos de nível técnico e de formação inicial e continuada, no município, por meio do PRONATEC;	2022	NÃO CONTEMPLADA	INICIADA
11.5	Estabelecer mecanismos que incentivem a parceria com instituições públicas e privadas que venham a corroborar com a inserção dos egressos do Ensino Médio ao mundo do		NÃO CONTEMPLADA	INICIADA

	trabalho;			
--	-----------	--	--	--

XII. Meta sobre a Educação Superior

Meta 12: Ampliar o número de matrículas em cursos de Nível Médio da Educação Profissional Técnica, favorecendo o acesso dos jovens a esta modalidade de ensino.

Número do indicador	Descrição do Indicador	Ano	Meta Prevista	Meta Executada no Período - Dado Oficial	Meta Executada no Período - Dado Municipal	Fonte do Indicador
12.A	Taxa bruta de matrículas na graduação (TBM).	2025	60%		15,6%	IBGE/Censo Demográfico 2010 Censo Escolar 2016
12.B	Taxa líquida de escolarização na graduação (TLE).	2025	80%		6,7%	IBGE/Censo Demográfico 2010 Censo Escolar 2016

Informações: Conforme observado no ano de 2016, o município possui uma taxa bruta de matrículas na graduação de 15,6%, em cursos ofertados pelas diversas IES instaladas em municípios circunvizinhos, assim como nos polos presenciais instalados no município de Riacho da Cruz-RN.

Pretende-se ampliar o acesso a cursos de graduação, para tanto, todas as estratégias referentes a esta meta encontram-se iniciadas, sendo necessário reunir esforços para que, cada vez mais pessoas consigam chegar nos cursos de graduação.

Estratégias da meta 12

Estratégia	Descrição da estratégia	Prazo		Estratégia Realizada /Não Iniciada/ Em andamento.
12.3	Garantir em conjunto com as Instituições de Ensino Superior - IES, mecanismos de permanência dos estudantes nos cursos de graduação e implementar ferramentas de monitoramento da evasão e reprovação, a partir do segundo ano da vigência deste PME;	2018	LOA/2016 - Lei 393/2016 e LDO/2018 - Lei 401/2018	INICIADA
12.4	Articular com as IES a implementação da oferta de Educação Superior Pública e Gratuita, prioritariamente para a formação de professores para a Educação Básica, sobretudo, nas áreas de Ciências e Matemática, bem como para atender o déficit de profissionais em outras áreas específicas;	2018	NÃO CONTEMPLADA	INICIADA
12.1	Possibilitar por meio de Cursos Preparatórios oportunidades para que os alunos possam adentrar	2020	NÃO CONTEMPLADA	INICIADA

	em Cursos de Nível Superior;			
12.7	Estimular mecanismos para a ocupação de vagas ociosas em cada período letivo, nas IES públicas regionais do estado do RN;	2020	NÃO CONTEMPLADA	INICIADA
12.5	Apoiar a formação de Consórcios entre instituições públicas e privadas de educação superior com vistas a potencializar a atuação regional, proporcionando a ampliação de atividades de ensino, pes. e extensão;	2025	NÃO CONTEMPLADA	INICIADA
12.6	Incentivar através de bolsas estudantis no valor de 20% do salário mínimo vigente, o acesso de, pelo menos, 50% dos jovens de baixa renda aos processos de seleção e ingresso nos cursos de Graduação e Pós-Graduação de diferentes IES, públicas e privadas, inclusive, presenciais e à Distância;	2025	NÃO CONTEMPLADA	INICIADA
12.2	Ampliar no âmbito do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino	2025	NÃO CONTEMPLADA	INICIADA

	Superior – FIES, de que trata a Lei Nº 10.260 de 12 de Julho de 2001 e do programa Universidade para Todos – PROUNI, de que trata a Lei Nº 11.096 de 13 de Janeiro de 2005, os benefícios destinados a concessão de financiamento a estudantes regularmente matriculados em Curso Superior Presenciais ou a Distância;			
--	--	--	--	--

XIII. Meta sobre a Titulação de Professores da Educação Superior

Meta 13: Elevar a qualidade da Educação Superior e Ampliar a proporção de Mestres e Doutores do Corpo Docente em Efetivo Exercício no conjunto do Sistema de Educação Superior para 30% (trinta por cento) em Nível de Mestrado e 20% (vinte por cento) em Nível de Doutorado até o fim da vigência do PME

Número do indicador	Descrição do Indicador	Ano	Meta Prevista	Meta Executada no Período - Dado Oficial	Meta Executada no Período - Dado Municipal	Fonte do Indicador
13.A	Percentual de docentes com mestrado ou doutorado na educação	2025				IBGE/Censo Demográfico 2010 Censo Escolar 2016

	superior.					
13.B	Percentual de docentes com doutorado na educação superior.	2025				IBGE/Censo Demográfico 2010 Censo Escolar 2016

Informações: Ao iniciar o desenvolvimento das ações que compõe cada uma das estratégias da Meta 13, faz-se necessário unir esforços no sentido de impulsionar o acesso dos profissionais aos cursos de Pós-Graduação em Nível de Mestrado e Doutorado, sobretudo, aos ligados ao Sistema Municipal de Ensino.

Estratégias da meta 13

Estratégia	Descrição da estratégia	Prazo		Estratégia Realizada /Não Iniciada/ Em andamento.
13.1	Articular em regime de colaboração com as Instituições de ensino a ampliação das vagas no conjunto do Sistema de Educação Superior em nível de mestrado e doutorado de modo a garantir o acesso aos docentes em efetivo exercício;	2016	NÃO CONTEMPLADA	INICIADA
13.2	Fomentar a formação de consórcios entre universidades públicas do estado do Rio Grande do	2024	NÃO CONTEMPLADA	INICIADA

	Norte, com vistas a potencializar a atuação regional, inclusive por meio de plano de desenvolvimento institucional integrado, assegurando maior visibilidade nacional às atividades de ensino, pesquisa e extensão;			
13.3	Favorecer e auxiliar no cumprimento dos instrumentos que permitam a democratização do acesso e da permanência na educação superior;	2024	NÃO CONTEMPLADA	INICIADA
13.4	Valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da Educação Básica na vigência deste PME;	2025	NÃO CONTEMPLADA	INICIADA

XIV. Meta sobre Pós-Graduação

Meta 14: Elevar gradualmente o número de Matrículas na Pós-Graduação Stricto Sensu de modo a atingir 30% na titulação de Mestres e 10% de Doutores até o final da vigência deste PME.

Número do indicador	Descrição do Indicador	Ano	Meta Prevista	Meta Executada no Período - Dado Oficial	Meta Executada no Período - Dado Municipal	Fonte do Indicador
14.A	Elevar gradualmente o número de matrículas em nível de pós-graduação lato sensu (especialização).	2025				IBGE/Censo Demográfico 2010 Censo Escolar 2016
14.B	Elevar gradualmente o número de matrículas em nível de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado).	2025				IBGE/Censo Demográfico 2010 Censo Escolar 2016

Informações: As estratégias referentes a meta 14 foram todas iniciada, entretanto, muitas necessitam de um acompanhamento mais consistente de forma que, ao longo de seu desenvolvimento, algumas ações de incentivo e apoio ao acesso dos profissionais a cursos de Pós-Graduação em nível de Mestrado e Doutorado seja impulsionado.

Estratégias da meta 14

Estratégia	Descrição da estratégia	Prazo		Estratégia Realizada /Não Iniciada/ Em andamento.
14.1	Integrar e favorecer o ingresso dos profissionais da educação pública a oferta de Cursos de Pós-Graduação, Mestrado e Doutorado, utilizando inclusive metodologias, recursos e tecnologias de Educação à Distância;	2017	LOA/2016 - Lei 393/2016 e LDO/2018 - Lei 401/2018	INICIADA
14.2	Estimular a participação das mulheres para ingresso nos cursos de Pós-Graduação em nível de Mestrado e Doutorado, em particular aquelas ligadas às áreas de Engenharia, Matemática, Física e Química, Informática e no campo das Ciências;	2020	NÃO CONTEMPLADA	INICIADA
14.3	Estimular a pesquisa científica e de inovação e promover a formação de recursos humanos que valorizem a diversidade regional e biodiversidade, bem como a gestão de	2025	NÃO CONTEMPLADA	INICIADA

	recursos hídricos no semiárido para mitigação dos efeitos da seca e geração de emprego e renda na região ao longo da vigência deste PME;			
14.4	Estimular a oferta de programas de pós-graduação stricto sensu, possibilitando o ingresso e acesso aos cursos ofertados em instituições superiores localizadas no interior do estado.	2025	NÃO CONTEMPLADA	INICIADA

XV. Meta sobre a Formação de Professores

Meta 15: Possibilitar, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, Política Municipal de Formação dos Profissionais da Educação, em consonância ao que está disposto nos incisos I, II e III do Caput dos Art. 61 da Lei Nº 9.394/96 – LDB assegurando que todos os professores (a)s da Educação Básica possuam formação Específica de Nível Superior, obtida em Cursos de Licenciatura na Área de Conhecimento em que atuam.

Número do indicador	Descrição do Indicador	Ano	Meta Prevista	Meta Executada no Período - Dado Oficial	Meta Executada no Período - Dado Municipal	Fonte do Indicador
15.A	Proporção de docências com professores que	2025	80%		59,9%	IBGE/Censo Demográfico 2010 Censo

	possuem formação superior compatível com a área de conhecimento em que lecionam na educação básica.					Escolar 2016
--	---	--	--	--	--	--------------

Informações: Conforme observado no ano de 2016, o município de Riacho da Cruz possuía 59,9% dos profissionais com formação superior atuando na rede municipal de educação em sua área específica. O que é um número razoavelmente bom em relação a outros municípios, entretanto, pretende-se ampliar ainda mais este percentual. Para tanto, todas as estratégias referente a esta meta já encontram-se iniciadas, sendo necessário impulsionar as ações no que diz respeito a cada uma destas estratégias ao longo do período de vigência do PME para que melhores índices venham ser alcançados, inclusive, incentivando a formação dos profissionais na área em que estão atuando.

Estratégias da meta 15

Estratégia	Descrição da estratégia	Prazo		Estratégia Realizada /Não Iniciada/ Em andamento.
15.2	Consolidar e Ampliar Plataforma Eletrônica para Organizar a Oferta e as Matrículas em Cursos de Formação Inicial e Continuada de	2016	NÃO CONTEMPLADA	INICIADA

	Profissionais da Educação, bem como, para divulgar e atualizar seus currículos eletrônicos;			
15.3	Implementar Cursos e Programas Especiais para Assegurar Formação Específica na Educação Superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes com formação de nível médio na Modalidade Normal não licenciados ou licenciados em área diversa da atuação docente, em efetivo exercício;	2016	LOA/2016 - Lei 393/2016 e LDO/2018 - Lei 401/2018	INICIADA
15.5	Dinamizar a inclusão nos currículos de formação profissional de nível médio e superior em articulação com as IES conhecimentos sobre a Educação de pessoas com Necessidades Educativas Especiais – NEE na perspectiva da Inclusão Social;	2020	NÃO CONTEMPLADA	INICIADA
15.6	Garantir por meio do Regime de Colaboração, entre União, Estado e Município, que até 2020,	2020	NÃO CONTEMPLADA	INICIADA

	100% dos professores de Educação infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação Especial, Libras e de EJA, tenham Formação Específica de Nível Superior obtido em Cursos de Licenciatura Plena nas áreas de conhecimento em que atuam;			
15.4	Fortalecer a formação dos professores das escolas públicas da Educação Básica por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e da Leitura e da participação em programa nacional de disponibilização de recursos para o acesso a bens culturais pelo magistério público;	2024	NÃO CONTEMPLADA	INICIADA
15.1	Atuar, conjuntamente, com base em plano estratégico que apresente diagnóstico das necessidades de formação dos profissionais da educação e da capacidade de atendimento por parte das instituições públicas e	2025	NÃO CONTEMPLADA	INICIADA

	comunitárias de educação superior existentes, definindo obrigações recíprocas entre os partícipes;			
--	--	--	--	--

XVI. Meta sobre a Formação Continuada e Pós-Graduação de Professores

Meta 16: Garantir a formação em nível de Pós-Graduação a 80% (oitenta por cento) dos professores da Educação Básica, até o último ano de vigência deste PME e garantir a todos os profissionais da Educação Básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas escolares.

Número do indicador	Descrição do Indicador	Ano	Meta Prevista	Meta Executada no Período - Dado Oficial	Meta Executada no Período - Dado Municipal	Fonte do Indicador
16.A	Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.	2025	80%		47,6%	IBGE/Censo Demográfico 2010 Censo Escolar 2016

Informações: conforme mostra o gráfico de avaliação do PME, que no que se refere ao percentual de professores da Educação Básica com Pós-Graduação Lato Sensu e Stricto Sensu, 47,6% dos profissionais em atuação no município possuíam algum tipo de formação nestes, ou em pelo menos um destes níveis. Considerando que apenas uma das estratégias desta meta não fora iniciada, e que, o número de ofertas em diferentes Instituições de Ensino Superior para ingresso em cursos de Pós-Graduação tem sido ampliado na região, faz-se necessário promover ações, no contexto das estratégias, no sentido de contribuir para a

ampliação do acesso a estes cursos pelos profissionais em atuação no município de Riacho da Cruz-RN.

Estratégias da meta 16

Estratégia	Descrição da estratégia	Prazo		Estratégia Realizada /Não Iniciada/ Em andamento.
16.1	Realizar, em regime de colaboração, o Planejamento Estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas e/ou privadas de Educação Superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação dos Estados, do Distrito Federal e do Município;	2024	NÃO CONTEMPLADA	INICIADA
16.2	Consolidar Política Municipal de Formação de Professores (a) s da Educação Básica, definindo diretrizes compatíveis as nacionais, bem como reconhecendo áreas prioritárias, instituições formadoras e processos de certificação	2020	NÃO CONTEMPLADA	INICIADA

	das atividades formativas;			
16.4	Fortalecer a formação dos professores e das professoras das escolas públicas de educação básica, por meio da implementação de ações voltadas a leitura, a formação continuada e o acesso aos recursos e bens culturais pelo magistério público;	2017	NÃO CONTEMPLADA	INICIADA
16.5	Promover o acesso dos profissionais da educação (integrantes de conselhos municipais, pessoal técnico e administrativo) a cursos de formação inicial e continuada voltados a suas respectivas áreas de atuação, por meio de educação presencial e a distância;	2017	NÃO CONTEMPLADA	INICIADA
16.6	Expandir programa de composição de acervos e obras didáticas, paradidáticas, de leitura e de dicionários, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em libra e braile, sem prejuízo	2017	LOA/2016 - Lei 393/2016 e LDO/2018 - Lei 401/2018	NÃO INICIADA

	de outros, a serem disponibilizados para os professores da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação.			
16.3	Ampliar e consolidar Portal Eletrônico para subsidiar a atuação dos professores e das professoras da Educação Básica, disponibilizando gratuitamente, materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive, aqueles com formato a contemplar as Necessidades Educativas Especiais;	2019	LOA/2016 - Lei 393/2016 e LDO/2018 - Lei 401/2018	INICIADA

XVII. Meta sobre a Valorização do Professor

Meta 17: Garantir a Valorização dos Profissionais do Magistério das Redes Públicas de Educação Básica equiparando seu rendimento médio ao dos (a)s demais profissionais com escolaridade equivalente.

Número do indicador	Descrição do Indicador	Ano	Meta Prevista	Meta Executada no Período - Dado Oficial	Meta Executada no Período - Dado Municipal	Fonte do Indicador

17.A	Razão entre o salário médio de professores da educação básica da rede pública (não federal) e o salário médio de não professores com escolaridade equivalente.	2025	100%			
------	--	------	------	--	--	--

Informações: Considerando o Cumprimento do Piso Salarial Nacional no que tange a Rede Municipal de Ensino de Riacho da Cruz-RN, e, considerando que o município dispõe de Plano de Cargos, Carreira e Remuneração criado e aprovado, estando em vigência e em dia o pagamento do Piso Salarial do Magistério, entende-se que o município caminha rumo a equiparação salarial destes profissionais em relação ao rendimento médio de outras categorias com escolaridade equivalente.

Das quatro estratégias da Meta 17, três encontram-se iniciadas, entretanto, faz-se necessário atentar para algumas ações que viabilizem o cumprimento de todas estas estratégias até o final e vigência do PME, garantindo, inclusive, o cumprimento do Piso Salarial do Magistério afim de que os salários destes profissionais possam equiparar-se ao de outros profissionais com escolaridade semelhante.

Estratégias da meta

Estratégia	Descrição da estratégia	Prazo		Estratégia Realizada /Não Iniciada/ Em andamento.
17.2	Favorecer o Acesso dos Profissionais a Programas de Formação Continuada de modo a Fortalecer a	2016	LOA/2016 - Lei 393/2016 e LDO/2018 - Lei	NÃO INICIADA

	prática no exercício da profissão;		401/2018	
17.3	Garantir o cumprimento do Piso Salarial de acordo com os percentuais estabelecidos pelo Ministério da Educação, buscando recursos financeiros oriundos da União;	2016	LOA/2016 - Lei 393/2016 e LDO/2018 - Lei 401/2018	INICIADA
17.4	Estimular a participação dos profissionais do magistério público das diferentes redes de ensino, em exercício no município de Riacho da Cruz, nos Fóruns permanentes de acompanhamento e atualização progressiva do valor do Piso Salarial Nacional;	2016	LOA/2016 - Lei 393/2016 e LDO/2018 - Lei 401/2018	INICIADA
17.1	Possibilitar, por meio de regime de colaboração, o acesso à Assistência Financeira que viabilize a implementação de medidas de valorização dos profissionais do magistério relacionadas, em particular, ao piso salarial;	2020	NÃO CONTEMPLADA	INICIADA

XVIII. Meta sobre o Plano de Carreira Docente

Meta 18: Garantir a Formulação e Implementação dos Planos de Carreira para os Profissionais da Educação Básica e Superior Pública de todos os Sistema de Ensino, tomando como referência o Piso Salarial Nacional Profissional, disposto pela Lei Federal nos termos do Inciso VIII, Art. 206 da CF.

Número do indicador	Descrição do Indicador	Ano	Meta Prevista	Meta Executada no Período - Dado Oficial	Meta Executada no Período - Dado Municipal	Fonte do Indicador
18.A	Porcentagem de Sistemas de Ensino com Plano de Carreira Defindo	2025				IBGE/Censo Demográfico 2010 Censo Escolar 2016

Informações: O município de Riacho da Cruz dispõe de Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos profissionais do Magistério, entretanto, o Piso Salarial dos demais profissionais em atuação no campo educativo não dispõe de Plano de Carreira específico para as diferentes categorias em atuação na Rede Municipal de Ensino.

Grande parte das Estratégias da Meta 18 formas iniciadas, entretanto, todas elas requerem uma atenção especial para que, possa se caminhar no sentido de oferecer subsídios para elaboração, implementação e cumprimento do Piso Salarial para as demais categorial que compõem a rede Municipal de Ensino.

Estratégias da meta

Estratégia	Descrição da estratégia	Prazo		Estratégia Realizada /Não Iniciada/ Em andamento.

18.3	Apoiar e ampliar as atividades da Comissão de Avaliação de Desempenho dos Profissionais do Magistério fortalecendo o processo de ingresso e a progressão em carreira;	2016	LOA/2016 - Lei 393/2016 e LDO/2018 - Lei 401/2018	INICIADA
18.4	Regulamentar as cessões de pessoal do magistério e dos demais cargos de provimento efetivo;	2016	LOA/2016 - Lei 393/2016 e LDO/2018 - Lei 401/2018	INICIADA
18.5	Integrar a estruturação das redes de educação básica, de modo que, até o terceiro ano de vigência deste PME, 90% dos profissionais do Magistério e dos Profissionais da Educação, não docentes, sejam ocupantes de Cargo de provimento Efetivo, e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados;	2017	NÃO CONTEMPLADA	INICIADA
18.1	Promover, a partir do primeiro ano de vigência deste plano o ingresso do profissional de educação, bem como, de outras formações afins do Sistema de Ensino, exclusivamente, através de Concursos Públicos de Provas e	2017	NÃO CONTEMPLADA	INICIADA

	Títulos nas Redes Públicas;			
18.8	Contemplar, no âmbito do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Profissionais do Magistério o Apoio Pedagógico necessário ao desenvolvimento e a manutenção do ensino nos diferentes níveis e modalidades de educação	2017	LOA/2016 - Lei 393/2016 e LDO/2018 - Lei 401/2018	INICIADA
18.7	Acompanhar de maneira contínua, por meio da Comissão de Avaliação, e, caso necessário, reformular o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Profissionais do Magistério Público Municipal pelo menos a cada quatro anos;	2019	NÃO CONTEMPLADA	INICIADA
18.6	Proporcionar condições adequadas para a informatização, integrada à gestão das secretarias e escolas, dando condições para que os profissionais tenham acesso ao uso das tecnologias, sobretudo, com acesso de qualidade a Rede Mundial de Computadores;	2020	NÃO CONTEMPLADA	INICIADA

18.2	Garantir no Plano de Carreira dos Profissionais de Educação, Licenças Remuneradas e Incentivos para Qualificação Profissional, inclusive em Nível de Pós-Graduação Stricto-Sensu, resguardada a capacidade técnica, humana e financeira das diferentes redes;	2024	NÃO CONTEMPLADA	NÃO INICIADA
------	---	------	-----------------	--------------

XIX. Meta sobre a Gestão Democrática

Meta 19: Possibilitar a Efetivação da Gestão Democrática na Educação Pública do Município até o Final de 2017, associando no âmbito escolar, recursos e apoio técnico por meio de critérios relacionados a méritos, desempenho e a consulta pública à sociedade escolar.

Número do indicador	Descrição do Indicador	Ano	Meta Prevista	Meta Executada no Período - Dado Oficial	Meta Executada no Período - Dado Municipal	Fonte do Indicador
19.A	Porcentagem de entes da federação com leis específicas para efetivação da gestão democrática	2017				IBGE/Censo Demográfico 2010 Censo Escolar 2016

Informações: O município de Riacho da Cruz-RN ainda não instituiu nenhuma lei que regulamente a gestão democrática nas escolas (eleição direta para escolha dos diretores),

mesmo dispondo de uma lei que regulamento o Sistema Municipal de Ensino, em funcionamento.

Mesmo estando com todas as estratégias da Meta 19 iniciadas, e, a Lei que regulamentará a Gestão Democrática na Rede Municipal de Ensino encontra-se em processo de elaboração, ainda não foi efetivada a Gestão Democrática, fazendo com que o município não consiga cumprir o prazo estipulado no PME que era para o ano de 2017.

Estratégias da meta

Estratégia	Descrição da estratégia	Prazo		Estratégia Realizada /Não Iniciada/ Em andamento.
19.2	Fomentar, a partir do início da vigência deste plano, formas de participação da comunidade escolar, favorecendo a melhora do funcionamento das instituições de ensino, aprimorando a Gestão Democrática;	2016	NÃO CONTEMPLADA	INICIADA
19.1	Promover, a partir do segundo ano da vigência deste plano, o processo de eleição dos dirigentes das instituições de Educação do município, de forma que os mesmos possuam titulação de Graduação em Pedagogia ou Curso de Pós-Graduação (Lato	2017	LOA/2016 - Lei 393/2016 e LDO/2018 - Lei 401/2018	INICIADA

	Sensu) na área correlata a Função;			
19.3	Estabelecer, até o segundo ano de implantação deste plano, Avaliação do Ensino para cada 2 (dois) anos, com base nos Parâmetros Nacionais de Qualidade e Infraestrutura, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, dentre outras particularidades necessárias ao fortalecimento do ensino e da aprendizagem;	2017	NÃO CONTEMPLADA	INICIADA
19.4	Garantir apoio aos colegiados de maneira a favorecer melhorias na infraestrutura física, humana e financeira, inclusive inserindo-os em cursos de formação com vistas ao bom desempenho de suas funções	2017	NÃO CONTEMPLADA	INICIADA
19.5	Constituir/ Revitalizar e/ou Fortalecer Grêmios Estudantis e Associações de Pais, assegurando-lhes, inclusive, espaços	2020	NÃO CONTEMPLADA	INICIADA

	adequados e condições de funcionamento nas escolas, fortalecendo deste modo sua articulação com os conselhos escolares;			
--	---	--	--	--

XX. Meta sobre o Financiamento da Educação

Meta 20: Destinar Recursos Oriundos dos Tributos Municipais Arrecadados 25% (vinte e cinco por cento) para a Educação durante toda a vigência desta Lei, ampliando inclusive, o acesso aos recursos provenientes de outros entes federados, garantindo maiores investimentos financeiros no campo educativo.

Número do indicador	Descrição do Indicador	Ano	Meta Prevista	Meta Executada no Período - Dado Oficial	Meta Executada no Período - Dado Municipal	Fonte do Indicador
20.A	Porcentagem de Investimento público direto em Educação por aluno	2025				IBGE/Censo Demográfico 2010 Censo Escolar 2016

Estratégias da meta

Estratégia	Descrição da estratégia	Prazo		Estratégia Realizada /Não Iniciada/ Em andamento.
20.7	Garantir em regime de colaboração com o governo federal e estadual, recursos	2015	NÃO CONTEMPLADA	INICIADA

	financeiros para assegurar a valorização dos profissionais da rede pública municipal de ensino;			
20.8	Implementar política de financiamento, em regime de colaboração com a união e o estado para ações de solução de problemas do transporte escolar, enfrentados, principalmente rural, em relação ao gerenciamento e pagamento de despesas;	2015	NÃO CONTEMPLADA	INICIADA
20.15	Cumprir a Lei de Responsabilidade Educacional, assim que estiver promulgada, assegurando padrão de qualidade na educação básica, no sistema e rede de ensino, aferida pelo processo de metas de qualidade aferidas por institutos oficiais de avaliação educacionais;	2015	NÃO CONTEMPLADA	INICIADA
20.4	Aplicar os recursos financeiros permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação, observando-se as políticas de colaboração mantidas com o governo federal e estadual, em especial as decorrentes do FUNDEB (Art. 60 do ato das disposições constitucionais	2016	NÃO CONTEMPLADA	INICIADA

	transitórias) e do artigo 75 § 1º da LDB (lei nº 9.394, de 1996), que trata da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, para atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional;			
20.10	Assegurar recursos para implantação do Plano Municipal de Educação, nos planos Plurianuais do município;	2016	NÃO CONTEMPLADA	INICIADA
20.11	Assegurar realização de audiências públicas nos bairros, para discursão da LOA e LDO com ampla divulgação nas redes sociais;	2016	NÃO CONTEMPLADA	INICIADA
20.13	Realizar anualmente o cálculo do impacto orçamentário financeiro e da variação da arrecadação, vislumbrando assim, cumprir o Plano de Carreira dos profissionais do magistério e atualização do Piso Salarial.	2016	NÃO CONTEMPLADA	INICIADA
20.6	Aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de acompanhamento da arrecadação de tributos e taxas do município;	2017	NÃO CONTEMPLADA	INICIADA

20.14	Reivindicar a União a complementação de recursos financeiros para o Município, caso este não consiga atingir o valor do CAQi e, posteriormente, do CAQ;	2018	LOA/2016 - Lei 393/2016 e LDO/2018 - Lei 401/2018	INICIADA
20.5	Incentivar e incrementar mecanismos que possibilitem o aumento da arrecadação própria do município;	2020	LOA/2016 - Lei 393/2016 e LDO/2018 - Lei 401/2018	INICIADA
20.9	Garantir à política de ampliação e estruturação física das escolas da rede municipal de ensino, em regime de colaboração com o governo federal e estadual;	2020	NÃO CONTEMPLADA	INICIADA
20.12	Assegurar, durante o período de vigência do PME, o planejamento de ações Inter setoriais, que envolvam as Secretarias de Saúde, Meio Ambiente, Assistência Social e Desenvolvimento Urbano na execução de programas e projetos da secretária municipal de educação e cultura;	2020	NÃO CONTEMPLADA	INICIADA
20.2	Prover e Descentralizar Recursos Financeiros para que as instituições de Ensino adquiram Materiais Didático-Pedagógicos e afins, para cada etapa da educação tais como: Brinquedos, Jogos, Cds, Dvds,	2024	NÃO CONTEMPLADA	INICIADA

	Livros de Literatura Infantil, Instrumentos Sonoros/Musicais, Equipamentos, Mobiliários, Utensílios, dentre outros, respeitando as especificidades de cada faixa etária;			
20.1	Providenciar o adequado funcionamento dos espaços de Recursos Tecnológicos, como por exemplo: Laboratórios, Sala de Recursos Multifuncionais, etc, com Profissionais devidamente capacitados para atuação nestes espaços;	2025	NÃO CONTEMPLADA	INICIADA
20.3	Oportunizar, em colaboração com os outros entes federados, no prazo de 1 (um) ano o Acesso a Rede Mundial de Computadores em banda Larga, possibilitando a Relação Computadores/Crianças/Alunos nas instituições de ensino, promovendo a utilização pedagógica das Tecnologias da Informação e Comunicação como alternativa capaz de fomentar práticas e contribuir para o efetivo desenvolvimento das habilidades necessárias ao sucesso escolar;	2025	NÃO CONTEMPLADA	INICIADA

4. Relação das metas do Plano Municipal de Educação

A instituição das portarias e nomeações da comissão coordenadora foi considerada as representações por membros de setores ligados direta e indiretamente a educação prevista no Plano Municipal de Educação.

Durante a releitura das metas e estratégias do PME, sentimos a necessidade de analisar minuciosamente cada uma, as relações que ambos tinham com os instrumentos de planejamento municipal, estadual e federal e quais as possibilidades das metas a serem cumpridas no período vigente. No discurso dos encontros foram analisadas as seguintes inconsistências obtendo necessidade de formular e registrar as seguintes notas técnicas:

Nota Técnica (NT)

Numeração (Nota Técnica nº 01	001/2016
Assunto	Dispõe acerca da identificação de inconsistência no Plano Municipal de Educação do município de Riacho da Cruz-RN no que concerne a meta 01 da Lei 353/2015
Responsável (eis) pela elaboração	José Lázaro Inácio de Melo; Maria das Graças Rêgo silva; Verônica Maria de Melo Sá.
Histórico	Considerando os processos de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do município de Riacho da Cruz, a equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação, reunida aos 03 de Agosto do ano de 2016, as 09:00 hs, na secretaria Municipal de Educação do município de Martins – RN, quando da participação no encontro de capacitação para monitoramento e Avaliação dos PME’S – PME em movimento, analisou e discutiu acerca da redação da meta 01 do Plano Municipal de Educação do município de Riacho da Cruz – RN, detectando divergência quanto ao prazo para universalização do atendimento escolar da população de 4 (quatro) e 5(cinco) anos,

	identificou que no documento aprovado pela câmara municipal de Riacho da Cruz – RN continha como prazo o ano de 2017, sendo que a Meta prevista no Plano Municipal de Educação estipula como prazo o ano de 2016.
Análise Técnica	Munindo-se do conhecimento técnico adquirido ao longo do processo de elaboração do Plano Municipal de Educação, das discussões junto ao corpo docente, assim como das capacitações ofertada pelo MEC, e, sobretudo, frente a necessidade de adequação ao que rege o Plano Nacional de Educação, Lei nº 13.005, de 25 de Junho de 2014, vê-se a necessidade de alteração da referida inconsistência.
Conclusão	No tocante a Meeta nº 01 do Plano Municipal de Educação do município de Riacho da Cruz, a equipe técnica de monitoramento e Avaliação do PME sugere a correção na redação da supracitada inconsistência, assim como também sua posterior avaliação e regularização legal.

Nota Técnica (NT)

Numeração (Nota Técnica nº 02)	002/2017
Assunto	Dispõe acerca da identificação de inconsistência no Plano Municipal de Educação do município de Riacho da Cruz-RN no que concerne a meta 02 da Lei 353/2015 - PMRC
Responsável (eis) pela elaboração	Francisco Giordano de Paiva Freitas; José Lázaro Inácio de Melo; Verônica Maria de Melo Sá; Alixandrina Rodrigues da Fonseca Neta

	Souza
Histórico	<p>Considerando os processos de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do município de Riacho da Cruz, a equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação, reunida aos 05 de Dezembro do ano de 2017, as 14:00 hs, na Secretaria Municipal de Educação do município de Riacho da Cruz – RN, quando analisamos e discutimos acerca da redação da meta 02 do Plano Municipal de Educação do município de Riacho da Cruz – RN, detectamos divergência no texto que compõe a meta, onde no PNE está escrito “Universalizar o Ensino Fundamental de 9 anos para toda a população de 6 a 14 anos e garantir que pelo menos 95% dos alunos concluem essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE”. O texto da Meta do PME está escrito: “ Oferecer o Ensino Fundamental de 9 anos para toda a população e obter sucesso de 95% desse contingente com a conclusão do curso, dentro dos anos previstos para o Ensino Fundamental”.</p>
Análise Técnica	<p>Munindo-se do conhecimento técnico ao longo das formações para Avaliação e Monitoramento do Plano, e frente a necessidade de adequação do que rege o PNE, Lei 13.005 de 25 de Junho de 2014, viu-se a necessidade de alteração e correção das referidas inconsistências.</p>
Conclusão	<p>No tocante a Meta 02 do Plano Municipal de Educação do município de Riacho da Cruz –</p>

	RN, a Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do PME sugere a correção na redação da supracitada inconsistência, assim como também sua posterior avaliação e regularização legal.
--	---

Nota Técnica (NT)

Numeração (Nota Técnica nº 03)	003/2017
Assunto	Dispõe acerca da identificação de inconsistência no Plano Municipal de Educação do município de Riacho da Cruz-RN no que concerne a meta 02 da Lei 353/2015 - PMRC
Responsável (eis) pela elaboração	Francisco Giordano de Paiva Freitas; José Lázaro Inácio de Melo; Verônica Maria de Melo Sá; Alixandrina Rodrigues da Fonseca Neta Souza
Histórico	Considerando os processos de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do município de Riacho da Cruz, a equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação, reunida aos 05 de Dezembro do ano de 2017, as 14:00 hs, na Secretaria Municipal de Educação do município de Riacho da Cruz – RN, quando analisamos e discutimos acerca da redação da meta 03 do Plano Municipal de Educação do município de Riacho da Cruz – RN, detectamos divergência no texto que compõe a meta, onde no PNE está escrito “Universalizar até 2016, o

	<p>atendimento escolar para toda a população de 15, até o último ano de vigência deste PNE”. O texto da Meta do PME está escrito: “Oferecer o Ensino Funda (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).” O texto da Meta do Pme está escrito: “ Oferecer, até 2017, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até 2017, o atendimento escolar para toda a população de 15(quinze) a 17(dezessete) anos e elevar, até 2024, a taxa líquida de matrículas do ensino Médio para 85% (oitenta e cinco por cento).</p>
<p>Análise Técnica</p>	<p>Munindo-se do conhecimento técnico ao longo das formações para Avaliação e Monitoramento do Plano, e frente a necessidade de adequação do que rege o PNE, Lei 13.005 de 25 de Junho de 2014, viu-se a necessidade de alteração e correção das referidas inconsistências.</p>
<p>Conclusão</p>	<p>No tocante a Meta Nº 03 do Plano Municipal de educação do município de Riacho da Cruz – RN, a equipe técnica de Monitoramento e Avaliação do PME sugere a correção na redação da supracitada inconsistência, assim como também sua posterior avaliação e regularização legal.</p>

5. Súmula da avaliação das metas e estratégias para cada meta.

O processo de avaliação e monitoramento do plano traz para o município a oportunidade de conhecer e ativar ações que priorize a necessidade de cumprir e cuidar das políticas públicas educacionais. Assim, ´diante o exposto, fica evidente que um município que tenha essa visão e responsabilidade de atingir ou superar metas que viabilizam uma educação significativa e de qualidade poderá desenvolver com excelência as ações previstas no Plano, após a realização da avaliação e monitoramento.

Ao analisar a relação das metas com as estratégias, observamos que algumas necessitavam de revisões e adaptações de acordo a realidade financeira, cultural e social do município. Para isso, foram realizados estudos minuciosos sobre os instrumentos de planejamentos e quais impactos causariam ao não apontar as inconsistências encontradas em algumas metas e estratégias, quando analisadas de forma minuciosa, podemos constatar que algumas destas metas necessitavam da implementação por meio da realização de nota técnica para que a mesma seja alcançada no tempo necessário como descrito anteriormente neste relatório.

6. Construção do indicador no período

Os indicadores foram analisados e construídos posteriormente pesquisas de sites oficiais como INEP, IBGE, Observatório do PNE, Censo Escolar e informações inter setoriais, a fim coletar informações precisas sobre a realidade do município. Durante o processo de busca das informações as equipes tiveram dificuldades para consolidar dados, haja vista que muitos dados oficiais não correspondiam a realidade e muitos não o encontraram com precisão. Assim, fizemos uma mobilização Inter setorial para coleta de dados que contamos com o apoio da Secretaria Municipal de Saúde, por meio dos agentes comunitários, os quais nos forneceram dados relevantes.

7. Considerações

Diante das explanações expostas, finalizamos o primeiro processo de monitoramento e acompanhamento de forma satisfatória e que as metas e estratégias para o primeiro ano de vigência do plano foram cumpridas parcialmente, conforme determina a lei do PME 353/15 e a lei no PN 13 005/25/06/2014.

Dessa forma, evidencia-se que o Plano Municipal de Educação de Riacho da Cruz, embora tenha dado início a grande parte das 20 metas, poucas foram cumpridas. Para tanto se faz necessário muito compromisso e dedicação para que sejam cumpridas. A educação apesar de ter seus recursos, não dispõe ainda de autonomia financeira e isso dificulta as prioridades na área educacional. Outro fator crucial para que haja avanço significativo no cumprimento das metas e estratégias que o plano contempla, é uma equipe centrada na efetivação e cumprimento destas, tendo em vista que exige mais compromisso por parte dos responsáveis, sem falar da integração da rede estadual que falta, e tudo isso enfraquece o alcance das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação (PME).

Confirmamos então que, o processo de monitoramento e acompanhamento será um processo contínuo, com a finalidade de cumprirmos o que determina a base legal e a contribuição em garantir uma Educação justa e de qualidade.

ANEXOS:

Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz
Secretaria Municipal Educação, Cultura e Desportos – SMECD
Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do PME

NOTA TÉCNICA Nº 001/2016 Riacho da Cruz-RN, 03 de Agosto de 2016

Assunto: Dispõe acerca da identificação de inconsistência no Plano Municipal de Educação do município de Riacho da Cruz-RN no que concerne a Meta 01 da Lei Nº 353/2015-PMRC.

Responsáveis: José Lázaro Inácio de Melo – Técnico SMECD

Maria das Graças Rêgo Silva – Secretária Municipal de Educação

Verônica Maria de Melo Sá – Fórum Municipal de Educação

Histórico: Considerando os processos de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do município de Riacho da Cruz, a Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação, reunida aos 03 de Agosto do ano de 2016, as 09:00 hs, na Secretaria Municipal de Educação do município de Martins-RN, quando da participação no Encontro de Capacitação para Monitoramento e Avaliação dos PME's – PME em Movimento, analisou e discutiu acerca da redação da Meta 01 do Plano Municipal de Educação do município de Riacho da Cruz-RN, detectando divergência quanto ao prazo para universalização do atendimento escolar da população de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos, identificou que no documento Aprovado pela Câmara Municipal de Riacho da Cruz-RN continha como prazo o ano de 2017, sendo que a Meta prevista no Plano Nacional de Educação estipula como prazo o ano de 2016.

Análise Técnica: Munindo-se do conhecimento técnico adquirido ao longo do processo de elaboração do Plano Municipal de Educação, das discussões junto ao corpo docente, assim como das capacitações ofertada pelo MEC, e, sobretudo, frente a necessidade de adequação ao que rege o Plano nacional de Educação, Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, vê-se a necessidade de alteração da referida inconsistência.

Conclusão: No tocante a Meta N° 1 do Plano Municipal de Educação do município de Riacho da Cruz-RN, a Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do PME sugere e correção na redação da supracitada inconsistência, assim como também sua posterior avaliação e regularização legal.

Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação
Riacho da Cruz/RN, em 03 de agosto de 2016

Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz
Secretaria Municipal Educação, Cultura e Desportos – SMECD
Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do PME

NOTA TÉCNICA Nº 002/2017 Riacho da Cruz – RN, 05 de Dezembro de 2017

Assunto: Dispõe acerca da identificação de inconsistência no Plano Municipal de Educação do município de Riacho da Cruz – RN no que concerne a Meta 02 da Lei Nº 353/2015 – PMRC.

Responsáveis: Verônica Maria de Melo Sá – Fórum Municipal de educação

Francisco Giordano de Paiva Freitas – Secretário Municipal de Educação

Alixandrina Rodrigues da Fonseca Neta Souza – Professora da Escola Municipal Camila de Léllis

José Lázaro Inácio de Melo - Técnico da SMECD

Histórico: Considerando os processos de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do município de Riacho da Cruz, a equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação, reunida aos 05 de Dezembro do ano de 2017, as 14: 00 hs, na Secretaria Municipal de Educação do município de Riacho da Cruz, quando analisamos e discutimos acerca da redação da Meta 02 do Plano Municipal de Educação do município de Riacho da Cruz – RN, detectamos divergência no texto que compõe a meta, onde no PNE está escrito “Universalizar o Ensino Fundamental de 9 anos para toda a população de 6 a 14 anos e garantir que pelo menos 95% dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE”. O texto da Meta do PME está escrito: “Oferecer o ensino Fundamental de 9 anos para toda população e obter sucesso de 95% desse contingente com a conclusão do curso, dentro dos anos previstos para o Ensino Fundamental.”

Análise Técnica: Munindo-se do conhecimento técnico ao longo das formações para Avaliação e Monitoramento do Plano, e frente a necessidade de adequação do que rege o PNE, Lei 13.005 de 25 de Junho de 2014, viu-se a necessidade de alteração e correção das referidas inconsistências.

Conclusão: No tocante a Meta Nº 02 do Plano Municipal de Educação do município de Riacho da Cruz – RN, a Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do PME sugere a correção na redação da supracitada inconsistência, assim como também sua posterior avaliação e regularização legal

Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação
Riacho da Cruz/RN, em 05 de Dezembro de 2017

Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz
Secretaria Municipal Educação, Cultura e Desportos – SMECD
Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do PME

NOTA TÉCNICA Nº 003/2017 Riacho da Cruz – RN, 05 de Dezembro de 2017

Assunto: Dispõe acerca da identificação de inconsistência no Plano Municipal de Educação do município de Riacho da Cruz – RN no que concerne a Meta 03 da Lei Nº 353/2015 – PMRC.

Responsáveis: Verônica Maria de Melo Sá – Fórum Municipal de educação

Francisco Giordano de Paiva Freitas – Secretário Municipal de Educação

Alixandrina Rodrigues da Fonseca Neta Souza – Professora da Escola Municipal Camila de Léllis

José Lázaro Inácio de Melo - Técnico da SMECD

Histórico: Considerando os processos de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do município de Riacho da Cruz, a equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação, reunida aos 05 de Dezembro do ano de 2017, as 14: 00 hs, na Secretaria Municipal de Educação do município de Riacho da Cruz, quando analisamos e discutimos acerca da redação da Meta 03 do Plano Municipal de Educação do município de Riacho da Cruz – RN, detectamos divergência no texto que compõe a meta, onde no PNE está escrito “Universalizar até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).” O texto da Meta do PME está escrito: “Oferecer, até 2017, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até 2024, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85% (oitenta e cinco por cento).”

Análise Técnica: Munindo-se do conhecimento técnico ao longo das formações para Avaliação e Monitoramento do Plano, e frente à necessidade de adequação do que rege o PNE, Lei 13.005 de 25 de Junho de 2014, viu-se a necessidade de alteração e correção das referidas inconsistências.

Conclusão: No tocante a Meta Nº 03 do Plano Municipal de Educação do município de Riacho da Cruz – RN, a Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do PME sugere a correção na redação da supracitada inconsistência, assim como também sua posterior avaliação e regularização legal.

Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação
Riacho da Cruz/RN, Em 05 de Dezembro de 2017